

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI  
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

EDITAL nº 033/2019

A Coordenadora Geral, Pró-tempore, do Núcleo de Educação a Distância da Universidade Federal de São João del-Rei, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna públicas, pelo presente Edital, as normas do processo de seleção de alunos para o **CURSO DE FORMAÇÃO DE TUTORES EM EAD**, na modalidade a distância.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital rege o processo de seleção de alunos para o **CURSO DE FORMAÇÃO DE TUTORES EM EAD**, com início previsto para JANEIRO de 2020.

1.2. Os alunos serão selecionados com base nos critérios estabelecidos no presente Edital.

1.3. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas neste Edital e em qualquer edital complementar, será automaticamente eliminado do processo de seleção.

1.4. O candidato aprovado se comprometerá a efetivar a matrícula, cumprir as atividades e realizar as avaliações propostas, de acordo com as normas e o cronograma do respectivo curso.

1.5. O curso é gratuito, destinado à comunidade interna e externa, e será realizado na modalidade a distância por meio da internet.

## 2. DAS VAGAS

2.1. Serão oferecidas 90 (noventa) vagas.

## 3. DO REQUISITO BÁSICO:

3.1. O requisito básico para concorrer às vagas é ter pós-graduação (*lato ou stricto sensu*) em qualquer área em cursos reconhecidos pelo MEC.

## 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser efetuadas no site do NEAD ([www.nead.ufsj.edu.br](http://www.nead.ufsj.edu.br)), de **11 a 20 de dezembro de 2019** em formulário de inscrição próprio, a ser preenchido eletronicamente.

4.1.1. É de única e exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento do formulário de inscrição.

4.1.2. O candidato deverá **ANEXAR, obrigatoriamente**, ao formulário de inscrição cópia dos seguintes documentos, **digitalizando-os**:

- Diploma de graduação e de pós-graduação, frente e verso, devidamente registrados por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, para comprovar a **Formação Acadêmica**. Os candidatos que ainda não possuem diploma de pós-graduação deverão apresentar declaração de conclusão de

curso, em papel timbrado, devidamente carimbada e assinada. A data desta declaração não poderá ultrapassar o período de 02 (dois) anos anteriores a data de divulgação do presente Edital;

- Documento de identidade, com foto, aceito em todo o território nacional;
- Documentos que comprovem a **Atuação Profissional** (Carteira de Trabalho, certidões ou declarações, em papel timbrado, emitidas e assinadas por responsável da instituição). **Não será aceito contracheque ou qualquer outro demonstrativo de pagamento.**

4.1.2.1. O Diploma de pós-graduação a ser encaminhado deverá ser **apenas** o de maior nível.

4.1.3. Além dos documentos listados acima, os candidatos com diplomas de pós-graduação expedidos por faculdades estrangeiras deverão enviar cópia (frente e verso) do diploma revalidado por Universidade Pública Brasileira, na forma da lei.

4.1.4. O comprovante de inscrição será apresentado ao candidato ao final do preenchimento do formulário, sendo de sua responsabilidade fazer a imediata conferência.

**4.1.5. Após o término do prazo definido para as inscrições o candidato não poderá proceder a nenhuma alteração no seu formulário de inscrição, bem como não poderá incluir nenhum documento.**

4.2. É de total responsabilidade do candidato a veracidade das informações constantes no formulário de inscrição, bem como a anexação da documentação exigida neste Edital.

4.3. O NEAD/UFSJ não se responsabiliza por solicitação de inscrição ou envio de documentos, via Internet, não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, arquivos ilegíveis ou corrompidos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, não ocasionadas pelo NEAD/UFSJ.

4.4. A inscrição para o processo seletivo é gratuita.

## 5. DA SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo ocorrerá no período de 02 a 07 de janeiro de 2020 e constará da análise dos dados informados pelo candidato no Formulário de Inscrição Eletrônico e da documentação digitalizada.

5.2. Os dados informados são de única e exclusiva responsabilidade do candidato.

5.3. Cada candidato será pontuado apenas uma única vez, em cada um dos seguintes itens, e de acordo com os critérios constantes do Quadro II abaixo:

5.3.1. Área de atuação profissional: até 100 pontos

**Quadro II – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

<b>Campo</b>	<b>Critério</b>	<b>Pontuação</b>
Atuação Profissional	Servidor efetivo da UFSJ	100 pontos
	Colaborador (terceirizado e substituto em exercício) da UFSJ.	90 pontos
	Servidor público federal, estadual ou municipal.	80 pontos
	Outros profissionais.	70 pontos

5.3.2. A pontuação mínima será de 70 (setenta) pontos.

5.3.3. O critério de desempate será a observância do candidato de maior idade.

## 6. DO RESULTADO PRELIMINAR, DO RECURSO E DO RESULTADO FINAL

6.1. O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado, em ordem de pontuação, no dia 09 de janeiro de 2020, no site do NEAD/UFSJ: [www.nead.ufsj.edu.br](http://www.nead.ufsj.edu.br).

6.2. O candidato terá o dia 10 de janeiro de 2020 para interpor recurso contra o resultado da sua pontuação, mediante o preenchimento de formulário próprio (ANEXO I) e encaminhamento do mesmo única e exclusivamente para o e-mail: **recurso.aluno@nead.ufsj.edu.br**.

6.2.1. O recurso deverá ser fundamentado com argumentação lógica, consistente e objetiva em seu pleito.

6.2.2. Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente e que não atenda às exigências deste Edital.

6.2.3. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

6.2.4. O resultado dos recursos será divulgado no dia 14 de janeiro de 2020.

6.3. O resultado final será divulgado no dia 14 de janeiro de 2020.

6.4. O preenchimento das vagas será feito por ordem decrescente da pontuação obtida.

6.4.1. As vagas remanescentes serão preenchidas pelos candidatos aprovados além das vagas disponíveis, respeitando-se a ordem de pontuação.

6.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados do processo de seleção no site do NEAD/UFSJ: [www.nead.ufsj.edu.br](http://www.nead.ufsj.edu.br).

## 7. MATRÍCULA

7.1 A listagem dos candidatos aprovados em primeira chamada será disponibilizada no dia 14 de janeiro de 2020.

7.2. As matrículas dos candidatos classificados em primeira chamada serão realizadas no período de 16 e 17 de janeiro de 2020.

7.3. O candidato selecionado deverá preencher o Formulário de Matrícula que será encaminhado por e-mail, anexando obrigatoriamente a seguinte documentação:

- Diploma de graduação, frente e verso;
- Diploma de pós-graduação, frente e verso
- Documento de identidade, com foto, aceito em todo o território nacional;
- CPF (dispensado caso conste o número na Carteira de Identidade/RG);
- Documentação que comprove a Atuação Profissional informada no ato da inscrição.

7.4. O candidato que deixar de apresentar qualquer dos documentos acima relacionados dentro do prazo previsto para a matrícula terá sua matrícula indeferida e será eliminado do processo.

7.5. A matrícula dos candidatos convocados em chamadas subsequentes far-se-á de acordo com o item 7.3. deste Edital.

7.6. O número de chamadas poderá ser reduzido ou acrescido na eventualidade do preenchimento ou não das vagas, a critério da Coordenação Geral.

## 8. DO CURSO

8.1. As aulas têm o início previsto para o dia 22 de janeiro de 2020.

8.2. O curso será ministrado a distância, via Internet.

8.3. Carga horária do Curso: 50 (cinquenta) horas

8.4. Conteúdo Programático do Curso (ANEXO III)

8.3. Somente terá direito ao Certificado, o aluno que obtiver no mínimo 60 pontos ao final do Curso.

8.4. O Certificado será encaminhado ao aluno por e-mail no prazo de até 05 (cinco) dias após a conclusão do Curso.

## 9. ACESSO AO CURSO

9.1. Os dados de acesso ao Curso (login e senha) serão encaminhados ao candidato matriculado para o e-mail informado no requerimento de matrícula.

9.2. É de total responsabilidade do aluno acompanhar seu e-mail e verificar também sua caixa de spam. Caso não receba o e-mail com dados de acesso ao Curso até um dia antes da data do início do Curso, deverá entrar em contato pelo e-mail [pacc@nead.ufsj.edu.br](mailto:pacc@nead.ufsj.edu.br) ou [extensao@nead.ufsj.edu.br](mailto:extensao@nead.ufsj.edu.br).

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, retificações e informações que vierem a ser publicadas pelo NEAD/UFSJ.

10.2. Todas as informações, convocações e resultados referentes a este Edital e suas consequências serão publicados no endereço eletrônico do NEAD/UFSJ: <http://www.nead.ufsj.edu.br>, sendo de inteira responsabilidade do candidato o devido acompanhamento.

10.3. A inscrição do candidato implicará a aceitação de todos os termos deste Edital.

10.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do Núcleo de Educação a Distância da UFSJ.

São João del-Rei, 10 de dezembro de 2019.

Maria Emanuela Esteves dos Santos  
Coordenadora Geral, Pró-tempore, do Núcleo de Educação a Distância  
UFSJ

**ANEXO I**  
**FORMULÁRIO DE RECURSO**

**RECURSO**  
**EDITAL Nº        – NEAD/UFSJ**

**CURSO:** \_\_\_\_\_

**POLO:** \_\_\_\_\_

**DO RECURSO** (o candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito):

**IDENTIFICAÇÃO**

Nome completo:

CPF

E-mail

Preencher, salvar em PDF e encaminhar, por e-mail, para o seguinte endereço:  
[recurso.aluno@nead.ufsj.edu.br](mailto:recurso.aluno@nead.ufsj.edu.br)

**ANEXO II  
CRONOGRAMA**

**EDITAL**

EVENTOS	DATAS/PERÍODOS
Inscrições	11 a 20 de dezembro de 2019
Seleção	02 a 07 de janeiro de 2020
Divulgação do resultado preliminar	09 de janeiro de 2020
Prazo de recursos contra a divulgação do resultado preliminar	10 de janeiro de 2020
Divulgação do resultado dos recursos	14 de janeiro de 2020
Divulgação do resultado final, com listagem dos aprovados	14 de janeiro de 2020
Matrícula	16 e 17 de janeiro de 2020
Previsão de início das aulas	22 de janeiro de 2020

## ANEXO III

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DO CURSO

#### MÓDULO 1 – INTRODUÇÃO A EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

1. Educação a Distância: Considerações
2. Educação a Distância: Cenário Mundial
3. A EaD no Cenário Nacional (O perfil do aluno da EaD)

#### MÓDULO 2 – MEDIAÇÃO PEDAGÓGICA E APRENDIZAGEM

1. Mediação Pedagógica e Comunicação
2. Os processos de Aprendizagem na EaD
  - 2.1. Quem ensina e quem aprende na EaD?
  - 2.2. Educação e Tecnologias: interfaces e possibilidades pedagógicas
  - 2.3. A afetividade e a interação
3. Avaliação da Aprendizagem e *Feedback*

#### MÓDULO 3 – INTERAÇÃO PRÁTICA NO *MOODLE*

1. Interação Prática no *Moodle*

#### MÓDULO 4 – TUTOR, QUE SUJEITO É ESSE?

1. Como podemos definir um tutor?
2. A importância da tutoria
3. Conhecimentos e competências necessárias para o exercício da tutoria